



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 3662555 / 2026 - PRE/DG/ASSED

1. Retornam os autos a esta Unidade Diretiva com manifestação da SEMARC/COGEORC/SOF (doc. nº 3661317) informando a disponibilidade orçamentária para fazer face à contratação do fornecimento de café e bebidas quentes, por meio de máquina automática ou semiautomática de autoatendimento (*self service*), incluindo suprimento de insumos, manutenção e outros materiais, bem como o emprego dos serviços e equipamentos necessários à execução do contrato, autorizada em doc. nº 3660802.
2. Instada, a SEAC juntou termo de referência ajustado em documento nº 3662426.
3. Diante do exposto, a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho no valor total de **R\$25.350,00** (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), com vistas à contratação do fornecimento de café e bebidas quentes, por meio de máquina automática ou semiautomática de autoatendimento (*self service*), incluindo suprimento de insumos, manutenção e outros materiais, bem como o emprego dos serviços e equipamentos necessários à execução do contrato.
4. Encaminhe-se, simultaneamente, à SOF, para emissão da nota de empenho e à SGA, para formalização do ajuste e demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 05/01/2026, às 17:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3662555** e o código CRC **D7337D50**.